ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 100/2019

Suprima-se o § 2.º do art. 4º e o § 2.º do Art. 20 do Projeto de Lei Executivo nº 100, de 2019.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de Dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presenta emenda com o intuito de deixar a lei mais clara e objetiva.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador